



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 056/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/01/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA EIRELI - ME, com sede na Avenida Vasco Reis, nº 754, Qd. 60, Lt. 25, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP: 74.360 - 460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.290.220/0001-62, neste ato representada por **Ricardo de Toledo Barcelos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.717.101 - 25, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 23/01/2019 – Contrato nº 023/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 002/2019, que versa sobre manutenção predial, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos **2019005864**.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de R\$ 398.554,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).



II.III – A vigência do presente termo aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/01/2020 e findando-se em 22/01/2021.

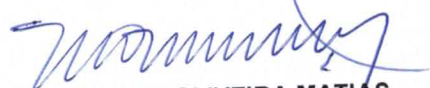
III - DA RATIFICAÇÃO:

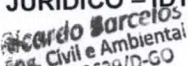
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018005864, Pedido de Cotação Presencial nº 002/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020

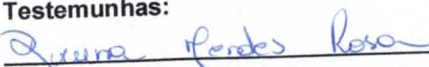

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

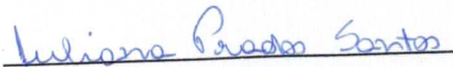

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


RICARDO BARCELOS
Eng. Civil e Ambiental
CREA 13629/D-GO


TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA EIRELI - ME
RICARDO DE TOLEDO BARCELOS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 005.732.331-36


CPF/MF: 012.615.711-18